



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de Veirópolis
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 175, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006¹

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender as despesas com a Ampliação do Cemitério Público Municipal, com a seguinte classificação:

2.05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	
0205154520030.1033 – Ampliação do Cemitério Público Municipal.	
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	RS 30.000,00
TOTAL.....	RS 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veirópolis, PB, 27 de novembro de 2006; 10º da Emancipação.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

¹ Originária do PL Nº. 11/2006